



Fundo Municipal de Saúde de Pouso Redondo

CNPJ 12.321.353/0001-72

Avenida Ari Verdi, s/n — Centro - Pouso Redondo

CEP 89172-000 — Santa Catarina

Telefone: (47) 3545-8750

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Pouso Redondo

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: Cristiane Borghesan

E-mail: secretaria.saude@pousoredondo.sc.gov.br

Telefone: 47-99241-0074

1. Objeto: Credenciamento de clínicas e/ou hospitais especializados na realização dos procedimentos descritos na tabela do Termo de referência. Os interessados deverão informar no documento de credenciamento os procedimentos de interesse de realização.

2. Justificativa da necessidade da contratação: Após análise técnica, administrativa e financeira da forma de execução dos serviços de saúde anteriormente viabilizados por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISAMAVI, deliberou pelo não prosseguimento do vínculo de convênio com o referido consórcio. O modelo consorcial, embora legalmente previsto, limita a gestão direta quanto à definição de prioridades, pactuação de quantitativos e organização da oferta conforme as especificidades locais. A administração municipal busca maior governança sobre o controle de produção, a regulação de acesso e a fiscalização contratual. A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estrutura física, equipamentos ou equipe técnica própria para a realização dos procedimentos mencionados. Dessa forma, permanece imprescindível a contratação de prestadores externos para assegurar a continuidade da assistência à população. Contudo, entende-se que a contratação direta/credenciamento próprio possibilita melhor organização da oferta, definição de quantitativos conforme a demanda real do município, maior controle e maior proximidade na fiscalização dos serviços, sem a intermediação consorcial. A decisão observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a prerrogativa da Administração de rever seus modelos de contratação sempre que demonstrado que outra solução atende de forma mais adequada ao interesse público.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Procedimentos descritos na tabela do Termo de referência	Serviço	Continuado	Não se aplica	Unidade	Por se tratar de futura e eventual contratação, não se estima quantidades pretendidas.

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. (**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto.

5. Estimativa de valor: R\$ 900.000,00.

6. Prazo de entrega/execução: Imediato após encaminhamento da Ordem de Serviço.

7. Local e horário da entrega/execução: Conforme Ordem de Serviço.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Claudir Pires de Moraes.

Pouso Redondo 03 de fevereiro de 2026.

Cristiane Borghesan
Secretária Adjunta da Saúde